



Prefeitura Municipal de Capanema

000001

PORTARIA Nº 5598/2013

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

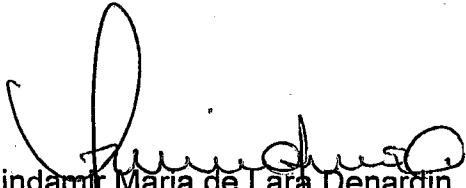
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 10 de maio a 31 de Dezembro do ano de 2013, ficando revogada a Portaria nº 5464/2013 do dia 02 de janeiro de 2013.

- Altair Kunrath
- Clair José Walter
- Gilson Amauri Huber
- Arlei Adair Bladt Renner
- Edina Luciane Escher Sott

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2013.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração

0000003

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: INCIASUL Indústrias e Comércio de Implementos Agrícolas LtdaCNPJ: 75978452/0001-41 E-MAIL: INCIASUL@PontoCAP.com.brENDEREÇO Av. Independência 1142COMPLEMENTO: _____ BAIRRO CentroTELEFONE: 46-3852-1141 CONTATO: Oeto

ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTOS E ADAPTAÇÕES NOS CAMINHÕES N° 24 E N° 31 QUE ESTÃO A SERVIÇO DOA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

MODALIDADE: CARTA CONVITE.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

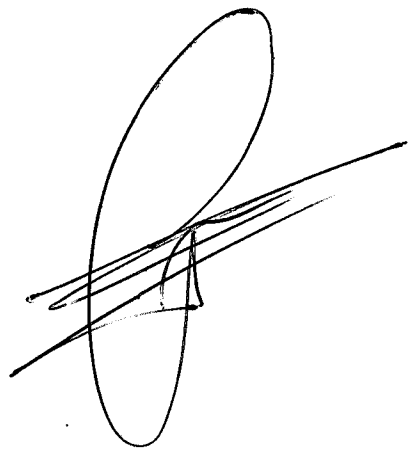
PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 01				
CONFEÇÃO E COLOCAÇÃO DE CAPOTA DE AÇO PARA CARROCERIA, COM ALTURA DE 1,00 m, COM ESTRUTURA FEITA EM TUBO DE AÇO 25 x 40 mm, RECOBERTA POR CHAPA DE AÇO N° 18 COM PINTURA NA COR VERDE;	UN	1		3.500,00
CONFEÇÃO E COLOCAÇÃO DE TAMPA TRASEIRA EM CHAPA DE AÇO N° 16 COM 35 cm DE ALTURA;	UN	1		600,00
CONFEÇÃO E COLOCAÇÃO DE PARA CHOQUE COMPLETO PADRÃO INMETRO COM 2,4 m DE COMPRIMENTO E FAIXA REFLETIVA;	UN	1		650,00
CONFEÇÃO E COLOCAÇÃO DE PARALAMA FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM 60 CM DE LARGURA POR 1,5 m DE COMPRIMENTO COM PARA BARROS EM LONA, TAMANHO 60 x 60 cm.	UN	1		850,00
LOTE 02				
CONFEÇÃO E COLOCAÇÃO DE CARROCERIA EM MADEIRA, COM 5 m DE COMPRIMENTO, 2,5 m DE LARGURA E 70 cm DE ALTURA;	UN	1		900,00
CONFEÇÃO E COLOCAÇÃO DE TOLDO FIXO COM LATERAIS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO N° 16 E TETO FEITO EM CHAPA N° 18. O TOLDO DEVE TER ALTURA DE 1,8 m A PARTIR DO ASSOALHO DA CARROCERIA;	UN	1		2.500,00
EMENDA DE CHASSIS EM VIGA "U" 5 ½" x 3/16"	UN	1		500,00

000003

COM 1 m DE COMPRIMENTO;				
COLOCAÇÃO DE ESTRIBO PARA SUSTENTAÇÃO COM 2,5 m, COM ESTRUTURA DE CANTONEIRA DE AÇO ¼" x 1 ½" RECOBERTA POR CHAPADE AÇO EXPANDIDA.	UN	1		1000,00
TOTAL				

R620

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



75.978.452/0001-41

INCASUL Indústria e Comércio de Implementos Agrícolas Ltda. - EPP

Av. Independência, 1142 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

000000

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Mesul - Móveis e Esquadrias Ltda
CNPJ: 49.038.744/0001-61 E-MAIL: _____
ENDEREÇO Rua Padre Cirilo, 1132
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO Sentro
TELEFONE: (46) 3552-1555 CONTATO: _____

ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONsertos e Adaptações nos Caminhões Nº 24 e Nº 31 que estão a serviço do(a) Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

MODALIDADE: CARTA CONVITE.
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL
VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 01				
CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE CAPOTA DE AÇO PARA CARROCERIA, COM ALTURA DE 1,00 m, COM ESTRUTURA FEITA EM TUBO DE AÇO 25 x 40 mm, RECOBERTA POR CHAPA DE AÇO Nº 18 COM PINTURA NA COR VERDE;	UN	1		3.900,00
CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE TAMPA TRASEIRA EM CHAPA DE AÇO Nº 16 COM 35 cm DE ALTURA;	UN	1		690,00
CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE PARA CHOQUE COMPLETO PADRÃO INMETRO COM 2,4 m DE COMPRIMENTO E FAIXA REFLETIVA;	UN	1		700,00
CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE PARALAMA FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM 60 CM DE LARGURA POR 1,5 m DE COMPRIMENTO COM PARA BARROS EM LONA, TAMANHO 60 x 60 cm.	UN	1		950,00
LOTE 02				
CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE CARROCERIA EM MADEIRA, COM 5 m DE COMPRIMENTO, 2,5 m DE LARGURA E 70 cm DE ALTURA;	UN	1		9.150,00
CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE TOLDO FIXO COM LATERAIS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO Nº 16 E TETO FEITO EM CHAPA Nº 18. O TOLDO DEVE TER ALTURA DE 1,8 m A PARTIR DO ASSOALHO DA CARROCERIA;	UN	1		2.880,00
EMENDA DE CHASSIS EM VIGA "U" 5 ½" x 3/16"	UN	1		680,00

0000000

COM 1 m DE COMPRIMENTO;				
COLOCAÇÃO DE ESTRIBO PARA SUSTENTAÇÃO COM 2,5 m, COM ESTRUTURA DE CANTONEIRA DE AÇO ¼" x 1 ½" RECOBERTA POR CHAPADE AÇO EXPANDIDA.	UN	1		1.580,00
TOTAL				

186030

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

79.038.774/0001-61
MESUL - MÓVEIS E ESQUADRIAS
SUDOESTE LTDA - ME
RUA PADRE CIRILO, S/N
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

000000?

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Comércio de Mochilas Na Lata
CNPJ: 11.252.969/0001-46 E-MAIL: _____
ENDEREÇO: Av. Paraná, n° 1439
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Santo Expedito
TELEFONE: _____ CONTATO: _____

ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTOS E ADAPTAÇÕES NOS CAMINHÕES N° 24 E N° 31 QUE ESTÃO A SERVIÇO DOA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

MODALIDADE: CARTA CONVITE.
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL
VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 01				
CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE CAPOTA DE AÇO PARA CARROCERIA, COM ALTURA DE 1,00 m, COM ESTRUTURA FEITA EM TUBO DE AÇO 25 x 40 mm, RECOBERTA POR CHAPA DE AÇO N° 18 COM PINTURA NA COR VERDE;	UN	1		3.850,00
CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE TAMPA TRASEIRA EM CHAPA DE AÇO N° 16 COM 35 cm DE ALTURA;	UN	1		650,00
CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE PARA CHOQUE COMPLETO PADRÃO INMETRO COM 2,4 m DE COMPRIMENTO E FAIXA REFLETIVA;	UN	1		690,00
CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE PARALAMA FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM 60 CM DE LARGURA POR 1,5 m DE COMPRIMENTO COM PARA BARROS EM LONA, TAMANHO 60 x 60 cm.	UN	1		900,00
LOTE 02				
CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE CARROCERIA EM MADEIRA, COM 5 m DE COMPRIMENTO, 2,5 m DE LARGURA E 70 cm DE ALTURA;	UN	1		9.100,00
CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE TOLDO FIXO COM LATERAIS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO N° 16 E TETO FEITO EM CHAPA N° 18. O TOLDO DEVE TER ALTURA DE 1,8 m A PARTIR DO ASSOALHO DA CARROCERIA;	UN	1		2.800,00
EMENDA DE CHASSIS EM VIGA "U" 5 ½" x 3/16"	UN	1		600,00

11.252.969/0001-76

COM 1 m DE COMPRIMENTO;				
COLOCAÇÃO DE ESTRIBO PARA SUSTENTAÇÃO COM 2,5 m, COM ESTRUTURA DE CANTONEIRA DE AÇO ¼" x 1 ½" RECOBERTA POR CHAPADE AÇO EXPANDIDA.	UN	1		
TOTAL				

11.252.969/0001-76

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

11.252.969/0001-76
SANTANA
COMÉRCIO DE MADEIRAS
NOS LTDA.
AV BOTUCARIS, 263 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR



Município de Capanema
Solicitação 162/2013

5505 f

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de Itens</i>
162	Contratação de Serviço	12/11/2013	8
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
2316-7	OLDAIR GROSS	318/2013	
Local			
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		
1031	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos		
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
08	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	30 DIAS APÓS EMISSÃO	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
CONFORME SOLICITAÇÕES		12 Meses	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTOS E ADAPTAÇÕES NOS CAMINHÕES N° 24 E N° 31 DA FROTA MUNICIPAL QUE ESTÃO A SERVIÇO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035440	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE CAPOTA DE AÇO PARA CARROCERIA, COM ALTURA DE 1,00 m, COM ESTRUTURA FEITA EM TUBO DE AÇO 25 x 40 mm, RECOBERTA POR CHAPA DE AÇO N° 18 COM PINTURA NA COR VERDE;	UN	1,00	3.750,00	3.750,00
035441	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE TAMPA TRASEIRA EM CHAPA DE AÇO N° 16 COM 35 35 cm DE ALTURA;	UN	1,00	646,67	646,67
035442	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE PARA CHOQUE COMPLETO PADRÃO INMETRO COM 2,4 m DE COMPRIMENTO E FAIXA REFLETIVA;	UN	1,00	680,00	680,00
035443	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE PARALAMA FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM 60 CM DE LARGURA POR 1,5 m DE COMPRIMENTO COM PARA BARROS EM LONA, TAMANHO 60 x 60 cm.	UN	1,00	900,00	900,00
TOTAL					5.976,67
<i>Lote</i>					
002 Lote 002					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035444	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE CARROCERIA EM MADEIRA, COM 5 m DE COMPRIMENTO 2,5 m DE LARGURA E 70 cm DE ALTURA;	UN	1,00	9.083,33	9.083,33
3445	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE TOLDO FIXO COM LATERAIS FABRICADAS EM CHAPA CHAPA DE AÇO N° 16 E TETO FEITO EM CHAPA N° 18. O TOLDO DEVE TER ALTURA DE 1,8 m A PARTIR DO ASSOALHO DA CARROCERIA;	UN	1,00	2.726,67	2.726,67
035446	EMENDA DE CHASSIS EM VIGA "U" 5 ½" x 3/16" COM 1 m DE COMPRIMENTO.	UN	1,00	593,33	593,33
035447	COLOCAÇÃO DE ESTRIBO PARA SUSTENTAÇÃO COM 2,5 m, COM ESTRUTURA DE CANTONEIRA DE AÇO ¼" x 1 ½" RECOBERTA POR CHAPADE AÇO EXPANDIDA.	UN	1,00	1.290,00	1.290,00
TOTAL					13.693,33
TOTAL GERAL					19.670,00



OLDAIR GROSS
Secr. Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de Capanema

000010

Convite: 056

CAPANEMA, 12/11/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 056

DE: OLDAIR GROSS – SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTOS E ADAPTAÇÕES NOS CAMINHÕES Nº 24 E Nº 31 DA FROTA MUNICIPAL QUE ESTÃO A SERVIÇO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTOS E ADAPTAÇÕES NOS CAMINHÕES Nº 24 E Nº 31 DA FROTA MUNICIPAL QUE ESTÃO A SERVIÇO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR

O Custo Maximo global importa em R\$ 19.670,00 (Dezenove Mil, Seiscentos e Setenta Reais).

Cordialmente

OLDAIR GROSS –
SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Prefeitura Municipal de Capanema

000011

Convite: 056

CAPANEMA, 12/11/2013.

PROTOCOLO NÚMERO: 056

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 056 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000012

Convite: 056

CAPANEMA, 12/11/2013

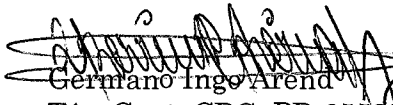
PROTOCOLO NÚMERO: 056

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero **056** expedido por Vossa Senhoria em, 12/11/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1200	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1240	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1340	08.002.15.452.15012-154	000

Cordialmente,


Germano Ingo Arend
Téc. Cont. CRC: PR-055352/O
CPF: 524.411.809-91



[Faint, illegible handwritten notes]

CAPANEMA, 12/11/2013

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Cordialmente,

Altair Kunrath
Presidente Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

000014

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

Convite: 056
PROTOCOLO NUMERO: 056

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTOS E ADAPTAÇÕES NOS CAMINHÕES Nº 24 E Nº 31 DA FROTA MUNICIPAL QUE ESTÃO A SERVIÇO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da CONTRATAÇÃO no montante R\$ 19.670,00 (Dezenove Mil, Seiscentos e Setenta Reais).

Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1200	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1240	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1340	08.002.15.452.15012-154	000

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Convite.

É o Parecer,

Capanema, 12 de novembro de 2013

Dra. Maria Zeli Andreazza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



Prefeitura Municipal de Capanema

0015

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Convite: 056 CAPANEMA, 12/11/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 056

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade CONVITE, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTOS E ADAPTAÇÕES NOS CAMINHÕES Nº 24 E Nº 31 DA FROTA MUNICIPAL QUE ESTÃO A SERVIÇO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5598/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000016

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 056

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTOS E ADAPTAÇÕES NOS CAMINHÕES Nº 24 E Nº 31 DA FROTA MUNICIPAL QUE ESTÃO A SERVIÇO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 22/11/2013 até às 09:00.

Sessão de Julgamento: 22/11/2013 às 09:00.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de

Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR

Altair Kunrath
Presidente Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

00001

1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 056

MODALIDADE: Convite

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.3- Convidamos V.S.a. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (anexo 01), afim de participar da licitação por **Convite, pelo MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o que determina a **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e as condições deste convite, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, situada a **AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR**.

1.4- Os envelopes contendo a proposta e a documentação **deverão ser entregues até às nove horas do dia 22/11/2013**, e serão **abertos no dia 22/11/2013, às nove horas**.

1.5- Integra este convite, independentemente de transcrição:

- Anexo 01 (Formulário Padronizado de Proposta),
- Anexo 02 (Declaração de Idoneidade),
- Anexo 03 (Minuta do Contrato)
- Anexo 04 (Declaração de Renuncia),
- Anexo 05 (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)
- Anexo 06 (Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho)
- Protocolo de recebimento do Convite

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTOS E ADAPTAÇÕES NOS CAMINHÕES Nº 24 E Nº 31 DA FROTA MUNICIPAL QUE ESTÃO A SERVIÇO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR**, conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 01).

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, bem como aquelas cadastradas na correspondente especialidades, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de **24 (vinte e quatro) horas (PARA CONVITE)** da data marcada para a entrega da proposta (**Lei nº 8.666/93 art. 22 § 2º e §3º PARA CONVITE**).

3.2 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da **Lei Complementar 123**, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3.3- Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 1, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação do proponente.

3.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações



b) certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

3.3.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;
- e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
- f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

3.3.3. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 02** deste Edital.
- b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).
- c) Documentos facultativos
- **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**
(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 05)).
 - **Termo de Renúncia**
(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 04, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

3.4. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

3.5- Os documentos de habilitação preliminar mencionados no item 3.3 serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:



Prefeitura Municipal de Capanema

0000019

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Convite Nº 056/2013 ABERTURA DIA 22/11/2013 às nove horas

EMPRESA (identificação da empresa proponente)

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A divisão de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA fornecerá a cada proponente formulário padronizado de proposta, em 1 (uma) via, conforme Anexo, que o proponente preencherá por meio mecânico e apresentará constando

- a) assinatura do representante legal da empresa;
- b) indicação obrigatória do valor unitário cotado e da marca;

4.2- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.3- O proponente poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

4.4- O formulário padronizado, em 1 (uma) via, conforme Anexo 01 será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Convite Nº 056/2013 ABERTURA DIA 22/11/2013 às nove horas

EMPRESA (identificação da empresa proponente)

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

5- DO JULGAMENTO

5.1- Será(ão) considerado(s) vencedor(es) o(s) proponente(s) que oferecer(em) a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s)

5.2- Em caso de EMPATE, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

6- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR

7- DO VALOR

7.1- O Valor Maximo global importa em R\$ 19.670,00 (Dezenove Mil, Seiscentos e Setenta Reais), com recursos decorrentes da Dotação Orçamentária

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1200	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1240	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1340	08.002.15.452.15012-154	000



Prefeitura Municipal de Capanema

0000020

7.2- O preço do OBJETO ora licitado será fixo e devera ser cotado por unidades.

7.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

8 - DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

9 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1- O prazo para a prestação dos serviços é imediata após solicitação da Prefeitura.

9.2 – Os caminhões devem ser entregues prontos em até 30 (trinta) dias após a solicitação da Prefeitura.

9.3- A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado e refazer os serviços, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

9.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

9.5- Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

10- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

a) Advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c)suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49(quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2- Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.



Prefeitura Municipal de Capanema

000021

11.3- A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscite o convite, desde que argüidas por escrito até 5 (cinco) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

11.4- Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CAPANEMA, excluído qualquer outro.

CAPANEMA, 12/11/2013



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

1110022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 056/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº056/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 22/11/2013

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

000026

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 056/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 056/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 22/11/2013

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000024

ANEXO 05– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 056/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

22/11/2013

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

000025

ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº/2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, __ de _____ de 2013.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



Prefeitura Municipal de Capanema

000028

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em.....,doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Convite Nº 056/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTOS E ADAPTAÇÕES NOS CAMINHÕES Nº 24 E Nº 31 DA FROTA MUNICIPAL QUE ESTÃO A SERVIÇO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR, conforme descrito no Anexo 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Convite Nº 056/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta:

Lote	Item	Descrição do Produto	Marca do Produto	Quantidade	Preço	Total

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o



Prefeitura Municipal de Capanema

000027

caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1200	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1240	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1340	08.002.15.452.15012-154	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a prestação dos serviços é imediata após solicitação da Prefeitura.

Os caminhões devem ser entregues prontos em até 30 (trinta) dias após a solicitação da Prefeitura.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado e refazer os serviços, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000028

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, de de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

Convite 56/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Telefone representante:

Endereço representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001		Lote 001						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
001	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE CAPOTA DE AÇO PARA CARROCERIA, COM ALTURA DE 1,00 m, COM ESTRUTURA FEITA EM TUBO DE AÇO 25 x 40 mm, RECOBERTA POR CHAPA DE AÇO N° 18 COM PINTURA NA CDR VERDE;	1,00	UN	3.750,00			0,00	
002	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE TAMPA TRASEIRA EM CHAPA DE AÇO N° 16 CDM 35 35 cm DE ALTURA;	1,00	UN	646,67			0,00	
003	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE PARA CHOQUE COMPLETO PADRÃO INMETRO COM 2,4 DE COMPRIMENTO E FAIXA REFLETIVA;	1,00	UN	680,00			0,00	
004	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE PARALAMA FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM 60 CM DE LARGURA PDR 1,5 m DE COMPRIMENTO COM PARA BARROS EM LONA, TAMANHO 60 x 60 cm.	1,00	UN	900,00			0,00	
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00	

Lote : 002		Lote 002						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
001	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE CARROCERIA EM MADEIRA, COM 5 m DE 2,5 m DE LARGURA E 70 cm DE ALTURA;	1,00	UN	9.083,33			0,00	
002	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE TOLDO FIXO COM LATERAIS FABRICADAS EM CHAPA CHAPA DE AÇO N° 16 E TETO FEITO EM CHAPA N° 18. O TOLDO DEVE TER ALTURA DE 1,8 m A PARTIR DO ASSOALHO DA CARROCERIA;	1,00	UN	2.726,67			0,00	
003	EMENDA DE CHASSIS EM VIGA "U" 5 ½" x 3/16" CDM 1 m DE COMPRIMENTO.	1,00	UN	593,33			0,00	
004	COLOCAÇÃO DE ESTRIBO PARA SUSTENTAÇÃO COM 2,5 m, COM ESTRUTURA DE CANTONEIRA DE AÇO ¼" x 1 ½" RECOBERTA POR CHAPA DE AÇO EXPANDIDA.	1,00	UN	1.290,00			0,00	
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00	
TOTAL DA PROPOSTA :							0,00	

CNPJ: . . / -

23



11/11/2013 10:29

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

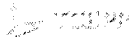
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano,Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2013
Modalidade*	Convite
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	56
Número edital/processo*	56
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONsertos e ADAPtações nos Caminhões Nº 24 e Nº 31 da Frota Municipal que estão a Serviço da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos de Capanema - PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0800126782260122621200339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	19.670,00
Data de Lançamento do Edital	12/11/2013
Data da Abertura das Propostas	22/11/2013

Confirmar

CPF: 8472608956 (Logout)

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TOPO ^



Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex. lei orgânica

Buscar

X Versi
Mobil

Versão Mobile



Prefeitura Municipal de Capanema

0000031

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 12/11/2013

Edital nº: 056

Tipo Convite

FORNECEDOR :

INCASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP
75.978.452/0001-41

AV INDEPENDÊNCIA, 1142 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 056), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

75.978.452/0001-41

INCASUL Indústria e Comércio de
Implementos Agrícolas Ltda. - EPP

Av. Independência, 1142 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR



Prefeitura Municipal de Capanema

000032

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 12/11/2013

Edital nº: 056

Tipo Convite

FORNECEDOR :

MESUL MOVEIS ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA ME

79.038.774/0001-61

R PADRE CIRILO, 2020 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 056), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

79.038.774/0001-61

MESUL - MÓVEIS E ESQUADRIAS
SUDOESTE LTDA - ME

RUA PADRE CIRILO, S/N
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR



Prefeitura Municipal de Capanema

11/11/033

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 12/11/2013

Edital nº: 056

Tipo Convite

FORNECEDOR :

COMERCIO DE MADEIRAS NOS LTDA

11.252.969/0001-76

AV PARANÁ, 1139 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTO EXPEDITO CIDADE/UF: Capanema/PF

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 056), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

SANDRO

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

11.252.969/0001-76

COMÉRCIO DE MADEIRAS
NOS LTDA.

AV BOTUCARIS, 263 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
INCASUL INDÚSTRIA DE CARROCERIAS SUDOESTE LTDA - EPP
CNPJ nº 75.978.452/0001-41

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. GILBERTO CIRILO MARCELLO, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, divorciado, nascido em 10/01/1958, empresário, inscrito no CPF nº 284.927.499-20, portador do Documento de Identidade RG nº 1.414.933 - 3 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000;
2. ROBERTO CARLOS MARCELLO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 407.765.819-53, portador do Documento de Identidade RG nº 1.723.691 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, s/nº, Centro, CEP 85760-000;
3. ILBERTO ANTÔNIO MARCELLO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 488.519.309-53, portador do Documento de Identidade RG nº 3.500.748-2 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Paraíba, s/nº, Centro, CEP 85760-000;
4. PAULO MARCELO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 555.124.539-04, portador do Documento de Identidade RG nº 3.643.808-8 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Paraíba, s/nº, Centro, CEP 85760-000;
5. PEDRO MARCELO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 555.124.969-72, portador do Documento de Identidade RG nº 3.397.962-2 - SSP/PR residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Paraíba, s/nº, Centro, CEP 85760-000;
6. TEREZINHA MARCELO, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 008.075.959-93, portadora do Documento de Identidade RG nº 1.723.852 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Paraíba, s/nº, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de INCASUL INDÚSTRIA DE CARROCERIAS SUDOESTE LTDA - EPP, com sede na Avenida Independência, nº 1142, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201599370 em 19/06/1974 e posteriores alterações sob n.ºs.: 186.293 em 31/05/1976, 207.358 em 15/07/1977, 240.589 em 14/12/1979, 281.561 em 30/09/1982, 380.160 em 29/07/1987, 45339-9 em 26/05/1990, 46908-0 em 17/09/1990, 20033886008 em 15/01/2004 e 20098690744 em 14/01/2010, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira da Nona Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava o objeto social Comércio Varejista de Peças para Veículos Automotores, Posto de Molas, Serviços de Torno e Carpintaria e Transporte Rodoviário de Cargas, passando a ser: Fabricação de Máquinas e Equipamentos para a Agricultura e Pecuária, Peças e Acessórios, Exceto para Irrigação, Comércio Varejista de Peças para

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 19/11/13

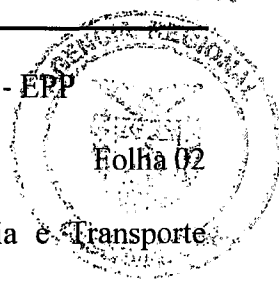
Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
INCASUL INDÚSTRIA DE CARROCERIAS SUDOESTE LTDA - EPP
CNPJ nº 75.978.452/0001-41

1111035

CONTRATO SOCIAL
DE EPP



Veículos Automotores, Posto de Molas, Serviços de Torno e Carpintaria e Transporte Rodoviário de Cargas.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da modificação da Cláusula Terceira da Nona Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula do objeto social passa a ter a seguinte redação: O objeto social é Fabricação de Máquinas e Equipamentos para a Agricultura e Pecuária, Peças e Acessórios, Exceto para Irrigação, Comércio Varejista de Peças para Veículos Automotores, Posto de Molas, Serviços de Torno e Carpintaria e Transporte Rodoviário de Cargas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Primeira da Nona Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava o nome empresarial da sociedade INCASUL INDÚSTRIA DE CARROCERIAS SUDOESTE LTDA - EPP, passando a ser INCASUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da modificação, a Cláusula Primeira da Nona Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: A sociedade girará sob o nome empresarial de INCASUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INCASUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP
CNPJ nº 75.978.452/0001-41

1. GILBERTO CIRILO MARCELLO, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, divorciado, nascido em 10/01/1958, empresário, inscrito no CPF nº 284.927.499-20, portador do Documento de Identidade RG nº 1.414.933 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000;
2. ROBERTO CARLOS MARCELLO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 407.765.819-53, portador do Documento de Identidade RG nº 1.723.691 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, s/nº, Centro, CEP 85760-000;
3. ILBERTO ANTÔNIO MARCELLO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 488.519.309-53, portador do Documento de Identidade RG nº 3.500.748-2 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Paraíba, s/nº, Centro, CEP 85760-000;

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 19/11/13

000036

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
INCASUL INDÚSTRIA DE CARROCERIAS SUDOESTE LTDA - EPP
CNPJ nº 75.978.452/0001-41

Folha 03

4. PAULO MARCELO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 555.124.539-04, portador do Documento de Identidade RG nº 3.643.808-8 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Paraíba, s/nº, Centro, CEP 85760-000;
5. PEDRO MARCELO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 555.124.969-72, portador do Documento de Identidade RG nº 3.397.962-2 – SSP/PR residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Paraíba, s/nº, Centro, CEP 85760-000;
6. TEREZINHA MARCELO, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 008.075.959-93, portadora do Documento de Identidade RG nº 1.723.852 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Paraíba, s/nº, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de INCASUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – EPP, com sede na Avenida Independência, nº 1142, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201599370 em 19/06/1974 e posteriores alterações sob nºs.: 186.293 em 31/05/1976, 207.358 em 15/07/1977, 240.589 em 14/12/1979, 281.561 em 30/09/1982, 380.160 em 29/07/1987, 45339-9 em 26/05/1990, 46908-0 em 17/09/1990, 20033886008 em 15/01/2004 e 20098690744 em 14/01/2010, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial INCASUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 1142, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Fabricação de Máquinas e Equipamentos para a Agricultura e Pecuária, Peças e Acessórios, Exceto para Irrigação, Comércio Varejista de Peças para Veículos Automotores, Posto de Molas, Serviços de Torno e Carpintaria e Transporte Rodoviário de Cargas.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
TEREZINHA MARCELO	50 %	50.000	50.000,00
ILBERTO ANTÔNIO MARCELLO	12 %	12.000	12.000,00
GILBERTO CIRILO MARCELLO	12 %	12.000	12.000,00
ROBERTO CARLOS MARCELLO	10 %	10.000	10.000,00
PAULO MARCELO	8 %	8.000	8.000,00
PEDRO MARCELO	8 %	8.000	8.000,00
TOTAL	100 %	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Junho de 1974, e seu prazo é indeterminado.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 19/11/13

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
INCASUL INDÚSTRIA DE CARROCERIAS SUDOESTE LTDA - EPP
CNPJ nº 75.978.452/0001-41

Folha 04

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio ILBERTO ANTÔNIO MARCELLO, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 19/11/13

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
INCASUL INDÚSTRIA DE CARROCERIAS SUDOESTE LTDA - EPP
CNPJ nº 75.978.452/0001-41

000038

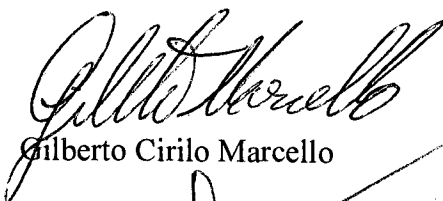
Folha 05

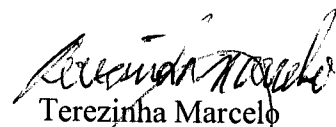
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

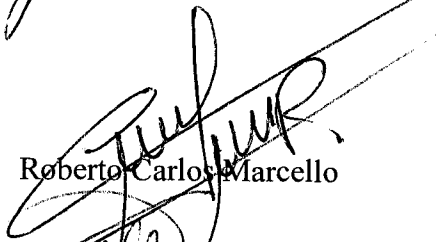
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

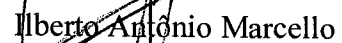
E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

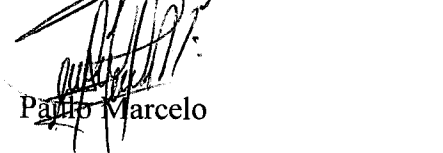
Capanema-PR, 19 de Outubro de 2011.

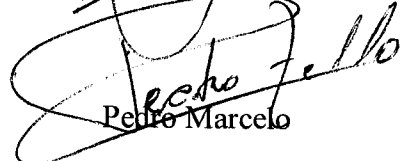

Gilberto Cirilo Marcello


Terezinha Marcelo


Roberto Carlos Marcello


Ilberto Antônio Marcello


Paulo Marcelo


Pedro Marcelo



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 19/11/13



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000039

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INCASUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0159937-0	CNPJ 75.978.452/0001-41	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo XXXXXXXXXX	Data de Início de Atividade 19/06/1974	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA INDEPENDENCIA, 1142, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000				
Objeto Social FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PEÇAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, POSTO DE MOLAS, SERVICOS DE TORNO E CARPINTARIA E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS.				
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração		
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
PAULO MARCELO 555.124.539-04	8.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
PEDRO MARCELO 555.124.969-72	8.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
GILBERTO CIRILO MARCELLO 284.927.499-20	12.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
ILBERTO ANTONIO MARCELLO 488.519.309-53	12.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
TEREZINHA MARCELO 008.075.959-93	50.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
ROBERTO CARLOS MARCELLO 407.765.819-53	10.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 21/10/2011 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 19 de novembro de 2013

13/658955-3



Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

000010



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

75.978.452/0001-41

MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO

CADASTRAL

DATA DE ABERTURA

30/09/1966

NOME EMPRESARIAL

INCASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

AV INDEPENDENCIA

NÚMERO

1142

COMPLEMENTO

CEP

85.760-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

CAPANEMA

UF

PR

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 19/11/2013 às 14:44:49 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/11/2013

www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp

1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

0000043

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001612013-14021452

Nome: INCASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS
AGRICOLAS L

CNPJ: 75.978.452/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/11/2013.

Válida até 12/05/2014

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75978452/0001-41

Razão Social: INCASUL INDUSTRIA DE CARROCERIAS SUDOESTE LTDA

Endereço: AV INDEPENDENCIA SN / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2013 a 18/12/2013

Certificação Número: 2013111914475975012610

Informação obtida em 19/11/2013, às 14:48:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

19/11/13



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

0000043

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INCASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME
CNPJ: 75.978.452/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:47:08 do dia 19/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2014.

Código de controle da certidão: **7FDB.45D9.4015.8568**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

1110044

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11168783-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.978.452/0001-41**

Nome: **INCASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**

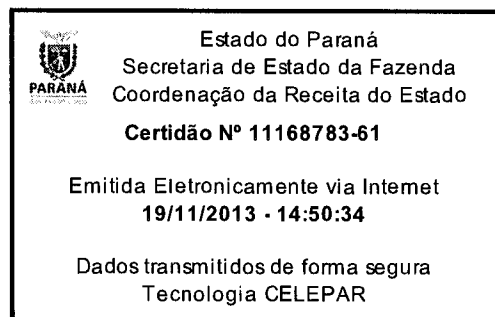
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 19/03/2014 - Fornecimento Gratuito



000045



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/01/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS; CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 9149/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QET5X44Z4UQC

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: INCASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

965

75.978.452/0001-41

33500057 - 99

123

ENDEREÇO

AV INDEPENDÊNCIA, 1142 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de usinagem, tornearia e solda

Certidão emitida no dia **Capanema**, 19 de Novembro de 2013.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QET5X44Z4UQC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000046

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

INCASUL INDUSTRIA DE CARROCERIAS SUDOESTE LTDA

CNPJ 75.978.452/0001-41, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 18 de Novembro de 2013

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

[Handwritten signatures and initials]

Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

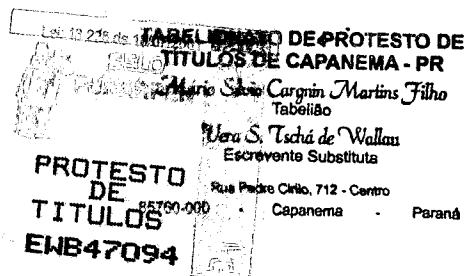
CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **INCASUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., sociedade empresária limitada situada na Av. Independência nº 1142 em Capanema – Pr., inscrita no CNPJ sob nº 75.978.452/0001-41,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 19 de novembro de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
TABELIÃO



	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48

[Handwritten signatures and initials]

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

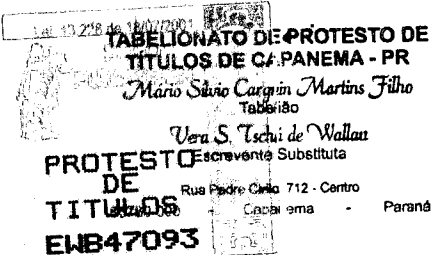
CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **TEREZINHA MARCELO, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua Paraíba s/n, Capanema - PR, inscrita no CPF Nº 008.075.959-93, RG nº 1.723.852 SSP/PR,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 19 de novembro de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
TABELIÃO

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	2,98	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,42	11,48



Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

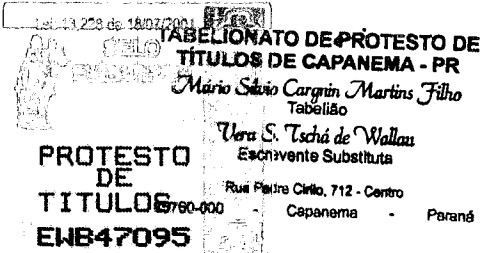
CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **PEDRO MARCELO, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Paraíba s/n, Capanema - PR, inscrito no CPF Nº 555.124.969-72, RG nº 3.397.962-2 SSP/PR**, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 19 de novembro de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
TABELIÃO

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	2,98	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,42	11,48



Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

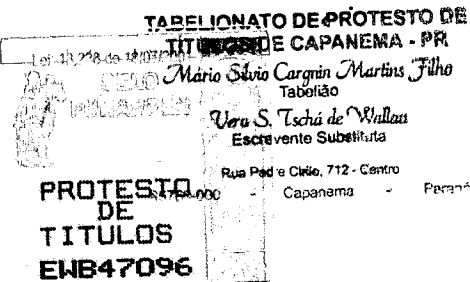
CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **PAULO MARCELO, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Paraíba s/n, Capanema - PR, inscrito no CPF Nº 555.124.539-04, RG nº 3.643.808-8 SSP/PR,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 19 de novembro de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
TABELIÃO

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	2,98	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,42	11,48



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

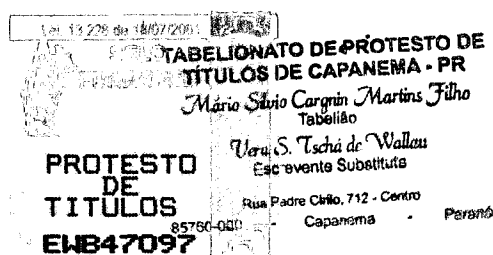
CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **ILBERTO ANTONIO MARCELLO, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Paraíba s/n, Capanema - PR, inscrito no CPF Nº 488.519.309-53, RG nº 3.500.748-2 SSP/PR**, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 19 de novembro de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
TABELIÃO

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	2,98	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,42	11,48



Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **ROBERTO CARLOS MARCELLO, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Independência s/n, Capanema - PR, inscrito no CPF Nº 407.765.819-53, RG nº 1.723.691 SSP/PR**, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 19 de novembro de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
TABELIÃO

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	2,98	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,42	11,48



Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

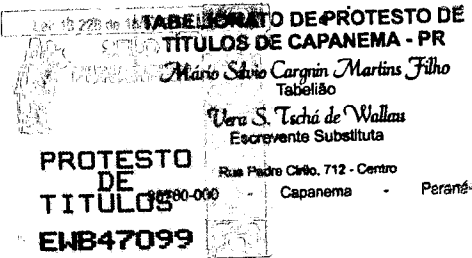
CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **GILBERTO CIRILO MARCELLO, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Independência s/n, Capanema - PR, inscrito no CPF Nº 284.927.499-20, RG nº 1.414.933 SSP/PR,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 19 de novembro de 2013.

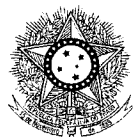
MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
TABELIÃO

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	2,98	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,42	11,48



000054

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INCASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.978.452/0001-41
Certidão nº: 38719529/2013
Expedição: 19/11/2013, às 14:56:34
Validade: 17/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INCASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.978.452/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000055

INCASUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
INCASUL

Av. Independência, nº 1142, Centro, Capanema-Paraná
CEP 85760000 FONE 0(46) 3552-1141
CNPJ: 75.978.452/0001-41 I.E.: 33500057-99

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 056/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº 056/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 22/11/2013

ILBERTO ANTONIO MARCELLO
RG nº 3.500.748-2

75.978.452/0001-41

INCASUL Indústria e Comércio de
Implementos Agrícolas Ltda. - EPP

Av. Independência, 1142 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

000056

INCASUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
INCASUL

Av. Independência, nº 1142, Centro, Capanema-Paraná
CEP 85760000 FONE 0(46) 3552-1141
CNPJ: 75.978.452/0001-41 I.E.: 33500057-99

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº 056./2013

INCASUL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 75.978.452/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ILBERTO ANTONIO MARCELLO, portador do documento de identidade RG nº 3.500.748-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 488.519.309-53, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema-PR, 22 de Novembro de 2013.

ILBERTO ANTONIO MARCELLO
RG nº 3.500.748-2 / CPF nº 488.519.309-53
Sócio Administrador

75.978.452/0001-41

INCASUL Indústria e Comércio de
Implementos Agrícolas Ltda. - EPP

Av. Independência, 1142 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR



0000057

INCASUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
INCASUL

Av. Independência, nº 1142, Centro, Capanema-Paraná
CEP 85760000 FONE 0(46) 3552-1141
CNPJ: 75.978.452/0001-41 I.E.: 33500057-99

ANEXO 05- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –
MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa INCASUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.978.452/0001-41, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 056/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

**SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**
Adelar Miguel Pezzini
Agente designado designado
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com - Fone: 3552-3710

Reconheço semelhança e assinatura autêntica de ILBERTO ANTONIO MARCELLO, 0020-F192GVLS0-3966276, do que sou eu, Capanema, em 21 de novembro de 2013.
Hora: 09:21:46.



Custas: R\$3,06 (VRC) e Selo: R\$0,47

TABELIONATO DE NOTAS
EW90535

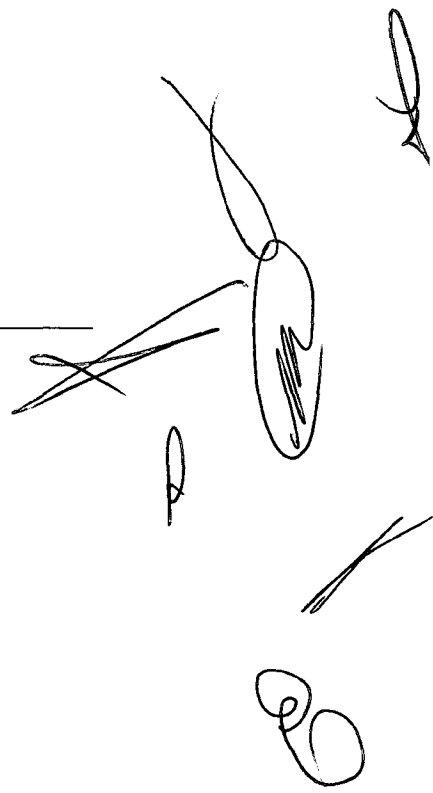
21/11/2013

ILBERTO ANTONIO MARCELLO

75.978.452/0001-41

INCASUL Indústria e Comércio de
Implementos Agrícolas Ltda. - EPP

Av. Independência, 1142 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR



000058

INCASUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
INCASUL

Av. Independência, nº 1142, Centro, Capanema-Paraná
CEP 85760000 FONE 0(46) 3552-1141
CNPJ: 75.978.452/0001-41 I.E.: 33500057-99

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 056/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 056/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 22/11/2013

ILBERTO ANTÔNIO MARCELLO
RG nº 3.500.748-2

75.978.452/0001-41

INCASUL Indústria e Comércio de
Implementos Agrícolas Ltda. - EPP

Av. Independência, 1142 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.978.452/0001-41 Fornecedor : INCASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLIMENTOS AGRICOLAS LTDA -

E-mail: escsaggin6@hotmail.com

Endereço : AV INDEPENDÊNCIA 1142 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 33500057 - 99

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador: (46) 3552 -

Representante: ILBERTO ANTÔNIO MARCELLO

CPF: 488.519.309-53

RG: 3.500.748-2

Endereço representante: AVENIDA INDEPENDÊNCIA 1142 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 8538-3

Data de abertura: 01/10/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE CAPOTA DE AÇO PARA CARROCERIA, COM ALTURA DE 1,00 m, COM ESTRUTURA FEITA EM TUBO DE AÇO 25 x 40 mm, RECOBERTA POR CHAPA DE AÇO Nº 18 COM PINTURA NA COR VERDE;	1,00	UN	3.750,00	INCASUL	3.500,00	3.500,00
002	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE TAMPA TRASEIRA EM CHAPA DE AÇO Nº 16 COM 35 35 cm DE ALTURA;	1,00	UN	646,67	INCASUL	600,00	600,00
003	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE PARA CHOQUE COMPLETO PADRÃO INMETRO COM 2,4 DE COMPRIMENTO E FAIXA REFLETIVA;	1,00	UN	680,00	INCASUL	650,00	650,00
004	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE PARALAMA FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM 60 CM DE LARGURA POR 1,5 m DE COMPRIMENTO COM PARA BARROS EM LONA, TAMANHO 60 x 60 cm.	1,00	UN	900,00	INCASUL	850,00	850,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 5.600,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE CARROCERIA EM MADEIRA, COM 5 m DE 2,5 m DE LARGURA E 70 cm DE ALTURA;	1,00	UN	9.083,33	INCASUL	9.000,00	9.000,00
002	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE TOLDO FIXO COM LATERAIS FABRICADAS EM CHAPA CHAPA DE AÇO Nº 16 E TETO FEITO EM CHAPA Nº 18. O TOLDO DEVE TER ALTURA DE 1,8 m A PARTIR DO ASSOALHO DA CARROCERIA;	1,00	UN	2.726,67	INCASUL	2.500,00	2.500,00
003	EMENDA DE CHASSIS EM VIGA "U" 5 ½" x 3/16" COM 1 m DE COMPRIMENTO.	1,00	UN	593,33	INCASUL	500,00	500,00
004	COLOCAÇÃO DE ESTRIBO PARA SUSTENTAÇÃO COM 2,5 m, COM ESTRUTURA DE CANTONEIRA DE AÇO ¼" x 1 ½" RECOBERTA POR CHAPA DE AÇO EXPANDIDA.	1,00	UN	1.290,00	INCASUL	1.000,00	1.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 13.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: 18.600,00

75.978.452/0001-41

INCASUL Indústria e Comércio de
Implimentos Agrícolas Ltda. - EPPAv. Independência, 1142 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PRINCASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLIMENTOS AGRICOLAS LTDA -
CNPJ: 75.978.452/0001-41



Município de Capanema - 2013
Mapa da Licitação
Convite 56/2013

Página:1

Data abertura: 22/11/2013		Data julgamento: 22/11/2013		Data homologação:	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	
CNPJ: 75.978.452/0001-41					
Lote 001 - Lote 001					
001	CONFEÇÃO E COLOCAÇÃO DE CAPOTA	UN	1,00	3.500,00 *	INCASUL
	AÇO PARA CARROCERIA, COM ALTURA DE 1,00m, COM ESTRUTURA FEITA EM TUBO DE AÇO 25 x 40 mm, RECOBERTA POR CHAPA DE AÇO N° 18 COM PINTURA NA COR VERDE;				
002	CONFEÇÃO E COLOCAÇÃO DE TAMPA	UN	1,00	600,00 *	INCASUL
	EIRA EM CHAPA DE AÇO N° 16 COM 3535 cm DE ALTURA;				
003	CONFEÇÃO E COLOCAÇÃO DE PARA	UN	1,00	650,00 *	INCASUL
	E COMPLETO PADRÃO INMETRO COM 2,4 m DE COMPRIMENTO E FAIXA REFLETIVA;				
004	CONFEÇÃO E COLOCAÇÃO DE	UN	1,00	850,00 *	INCASUL
	ABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM 60 CM DE LARGURA POR 1,5 m DE COMPRIMENTO COM PARA BARROS EM LONA, TAMANHO 60 x 60 cm.				
TOTAL DO LOTE			5.600,00 *	0,00	0,00
Lote 002 - Lote 002					
001	CONFEÇÃO E COLOCAÇÃO DE	UN	1,00	9.000,00 *	INCASUL
	EM MADEIRA, COM 5 m DE COMPRIMENTO 2,5 m DE LARGURA E 70 cm DE ALTURA;				
002	CONFEÇÃO E COLOCAÇÃO DE TOLDO	UN	1,00	2.500,00 *	INCASUL
	COM LATERAIS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO N° 16 E TETO FEITO EM CHAPA N° 18. O TOLDO DEVE TER ALTURA DE 1,8 m A PARTIR DO ASSOALHO DA CARROCERIA;				
003	EMENDA DE CHASSIS EM VIGA "U" 5 ½"	UN	1,00	500,00 *	INCASUL
	x 3/16" COM 1 m DE COMPRIMENTO.				
004	COLOCAÇÃO DE ESTRIBO PARA	UN	1,00	1.000,00 *	INCASUL
	AÇO COM 2,5 m, COM ESTRUTURA DECANTONEIRA DE AÇO ¼" x 1 ½" RECOBERTA POR CHAPA DE AÇO EXPANDIDA.				
TOTAL DO LOTE			13.000,00 *	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			18.600,00		

CNPJ: 75.978.452/0001-41 - INCASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA -

Emitido por: GABRIEL CIPRIANI, na versão 3505.i

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

22/11/2013 09:16:33



Município de Capanema - 2013
Classificação por Fornecedor
Convite 56/2013

000061

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 77-9 INCASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS		CNPJ: 75.978.452/0001-41		Telefone: (46) 3552 - 1141		Status: Habilitado	18.600,00	
Lote 001 - Lote 001							5.600,00	
001	35440 CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE CAPOTA DE AÇO PARA C	UN	1,00	Habilitado	INCASUL	3.500,00	3.500,00	*
ARROCCERIA, COM ALTURA DE 1,00 m, COM ESTRUTURA FEITA EM TUBO DE AÇO 25 x 40 mm, RECOBERTA POR CHAPA DE AÇO N° 18 COM PINTURA NA COR VERDE,								
002	35441 CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE TAMPA TRASEIRA EM CH	UN	1,00	Habilitado	INCASUL	600,00	600,00	*
APA DE AÇO N° 16 COM 3535 cm DE ALTURA;								
003	35442 CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE PARA CHOQUE COMPLETO	UN	1,00	Habilitado	INCASUL	650,00	650,00	*
PADRÃO INMETRO COM 2,4 m DE COMPRIMENTO E FAIXA REFLETIVA;								
004	35443 CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE PARALAMA FABRICADO E	UN	1,00	Habilitado	INCASUL	850,00	850,00	*
M CHAPA DE AÇO COM 60 CM DE LARGURA POR 1,5 m DE COMPRIMENTO COM PARA BARROS EM LONA, TAMANHO 60 x 60 cm.								
Lote 002 - Lote 002							13.000,00	
001	35444 CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE CARROCERIA EM MADEIR	UN	1,00	Habilitado	INCASUL	9.000,00	9.000,00	*
A, COM 5 m DE COMPRIMENTO 2,5 m DE LARGURA E 70 cm DE ALTURA;								
002	35445 CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE TOLDO FIXO COM LATER	UN	1,00	Habilitado	INCASUL	2.500,00	2.500,00	*
AIS FABRICADAS EM CHAPACHAPA DE AÇO N° 16 E TETO FEITO EM CHAPA N° 18. O TOLDO DEVE TER ALTURA DE 1,8 m A PARTIR DO ASSOALHO DA CARROCERIA;								
003	35446 EMENDA DE CHASSIS EM VIGA "U" 5 ½" x 3/16" CO	UN	1,00	Habilitado	INCASUL	500,00	500,00	*
M 1 m DE COMPRIMENTO.								
004	35447 COLOCAÇÃO DE ESTRIBO PARA SUSTENTAÇÃO COM 2 5	UN	1,00	Habilitado	INCASUL	1.000,00	1.000,00	*
m, COM ESTRUTURA DECANTONEIRA DE AÇO ¼" x 1 ½" RECOBERTA POR CHAPA DE AÇO EXPANDIDA.								
VALOR TOTAL:							18.600,00	



Prefeitura Municipal de Capanema

0000062

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 056 - Convite

Aos vinte e dois dias de novembro de 2013, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5598/2013, constituída pelos Srs. ALTAIR KUNRATH, ARLEI ADAIR BLADT RENNER, CLAIR JOSE WALTER, EDINA LUCIANE ESCHER SOTT e GILSON AMAURI HUBER, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Convite, veiculado através do nr 056, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTOS E ADAPTAÇÕES NOS CAMINHÕES Nº 24 E Nº 31 DA FROTA MUNICIPAL QUE ESTÃO A SERVIÇO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento da seguinte empresa: INCASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura dos envelopes Nº01, contendo a documentação da proponente os quais foram conferidos e Rubricados pela Comissão e pelo representante da proponente. Examinada a documentação a comissão julgou habilitadas a empresa INCASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. A proponente nada argüiu sobre os documentos apresentados e firmaram termo de Renuncia ao Direito de impugna-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelope Nº02, contendo a proposta de preço da proponente habilitada, foram os mesmos conferidos e rubricados pela comissão e pelo representante da proponente. De Acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação por lote:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
INCASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA -	1	1	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE CAPOTA DE AÇO PARA CARROCERIA, COM ALTURA DE 1,00 m, COM ESTRUTURA FEITA EM TUBO DE AÇO 25 x 40 mm, RECOBERTA POR CHAPA DE AÇO Nº 18 COM PINTURA NA COR VERDE;	INCASUL	1,00	3.500,00
INCASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA -	1	2	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE TAMPA TRASEIRA EM CHAPA DE AÇO Nº 16 COM 35 35 cm DE ALTURA;	INCASUL	1,00	600,00
INCASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA -	1	3	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE PARA CHOQUE COMPLETO PADRÃO INMETRO COM 2,4 m DE COMPRIMENTO E FAIXA REFLETIVA;	INCASUL	1,00	650,00
INCASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA -	1	4	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE PARALAMA FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM 60 CM DE LARGURA POR 1,5 m DE COMPRIMENTO COM PARA BARROS EM LONA, TAMANHO 60 x 60 cm.	INCASUL	1,00	850,00
INCASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA -	2	1	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE CARROCERIA EM MADEIRA, COM 5 m DE COMPRIMENTO 2,5 m DE LARGURA E 70 cm DE ALTURA;	INCASUL	1,00	9.000,00

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Capanema

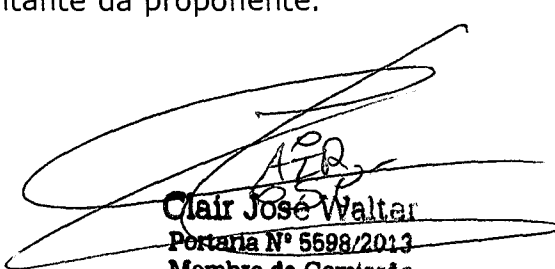
000063

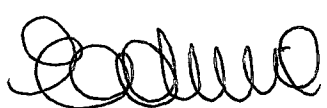
INCASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA -	2	2	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE TOLDO FIXO COM LATERAIS FABRICADAS EM CHAPA CHAPA DE AÇO Nº 16 E TETO FEITO EM CHAPA Nº 18. O TOLDO DEVE TER ALTURA DE 1,8 m A PARTIR DO ASSOALHO DA CARROCERIA;	INCASUL	1,00	2.500,00
INCASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA -	2	3	EMENDA DE CHASSIS EM VIGA "U" 5 ½" x 3/16" COM 1 m DE COMPRIMENTO.	INCASUL	1,00	500,00
INCASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA -	2	4	COLOCAÇÃO DE ESTRIBO PARA SUSTENTAÇÃO COM 2,5 m, COM ESTRUTURA DE CANTONEIRA DE AÇO ¼" x 1 ½" RECOBERTA POR CHAPADE AÇO EXPANDIDA.	INCASUL	1,00	1.000,00

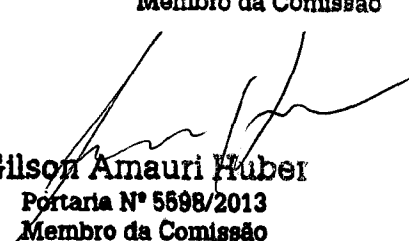
Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelo representante da proponente.


Arlei Adair Blau
Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão


Altair Kunrath
Portaria Nº 5598/2013
Presidente da Comissão


Clair José Walter
Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão


Edina Lucke Fischer Scott
Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão


Gilson Amauri Huber
Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão



Prefeitura Municipal de Capanema

0000064

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Convite Nº 056/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONsertos e ADAPTAÇÕES NOS CAMINHÕES Nº 24 E Nº 31 DA FROTA MUNICIPAL QUE ESTÃO A SERVIÇO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.

- Homologação do Processo Licitatório.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema analisou o Processo Licitatório realizado pelo Município de Capanema na Modalidade Convite sob nº 056/2013, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONsertos e ADAPTAÇÕES NOS CAMINHÕES Nº 24 E Nº 31 DA FROTA MUNICIPAL QUE ESTÃO A SERVIÇO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR, e considerando a documentação apresentada, emite Parecer Favorável à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois foram cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aprovação prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos foram cumpridas de forma satisfatória.

Capanema-Pr, 27/11/2013.

Dra. Maria Zeli Andreazza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 - CPF:212.995.799-49



Prefeitura Municipal de Capanema

0000065

PORTARIA 5739/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 056 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 056/2013 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTOS E ADAPTAÇÕES NOS CAMINHÕES Nº 24 E Nº 31 DA FROTA MUNICIPAL QUE ESTÃO A SERVIÇO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
INCASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA -	1	1	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE CAPOTA DE AÇO PARA CARROCERIA, COM ALTURA DE 1,00 m, COM ESTRUTURA FEITA EM TUBO DE AÇO 25 x 40 mm, RECOBERTA POR CHAPA DE AÇO Nº 18 COM PINTURA NA COR VERDE;	INCASUL	1,00	3.500,00
INCASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA -	1	2	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE TAMPA TRASEIRA EM CHAPA DE AÇO Nº 16 COM 35 35 cm DE ALTURA;	INCASUL	1,00	600,00
INCASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA -	1	3	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE PARA CHOQUE COMPLETO PADRÃO INMETRO COM 2,4 m DE COMPRIMENTO E FAIXA REFLETIVA;	INCASUL	1,00	650,00
INCASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA -	1	4	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE PARALAMA FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM 60 CM DE LARGURA POR 1,5 m DE COMPRIMENTO COM PARA BARROS EM LONA, TAMANHO 60 x 60 cm.	INCASUL	1,00	850,00
INCASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA -	2	1	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE CARROCERIA EM MADEIRA, COM 5 m DE COMPRIMENTO 2,5 m DE LARGURA E 70 cm DE ALTURA;	INCASUL	1,00	9.000,00
INCASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA -	2	2	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE TOLDO FIXO COM LATERAIS FABRICADAS EM CHAPA CHAPA DE AÇO Nº 16 E TETO FEITO EM CHAPA Nº 18. O TOLDO DEVE TER ALTURA DE 1,8 m A PARTIR DO ASSOALHO DA CARROCERIA;	INCASUL	1,00	2.500,00
INCASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA -	2	3	EMENDA DE CHASSIS EM VIGA "U" 5 ½" x 3/16" COM 1 m DE COMPRIMENTO.	INCASUL	1,00	500,00
INCASUL INDUSTRIA E	2	4	COLOCAÇÃO DE ESTRIBO PARA	INCASUL	1,00	1.000,00

10



Prefeitura Municipal de Capanema

00000066

COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA -		SUSTENTAÇÃO COM 2,5 m, COM ESTRUTURA DE CANTONEIRA DE AÇO 1/4" x 1 1/2" RECOBERTA POR CHAPADE AÇO EXPANDIDA.			
--	--	---	--	--	--

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 056/2013, R\$ 18.600,00
(Dezoito Mil e Seiscentos Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 27 de novembro de 2013


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

0000068

CONTRATO Nº 261/2013

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA INCASUL INDUSTRIA
E COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa INCASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA -, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.978.452/0001-41, situada a AV INDEPENDÊNCIA, 1142 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)ILBERTO ANTÔNIO MARCELLO, inscrito no CPF nº488.519.309-53, residente e domiciliado em CAPANEMA/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite **Nº 056/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTOS E ADAPTAÇÕES NOS CAMINHÕES Nº 24 E Nº 31 DA FROTA MUNICIPAL QUE ESTÃO A SERVIÇO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite **Nº056/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 18.600,00(Dezoito Mil e Seiscentos Reais), de acordo com a proposta:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE CAPOTA DE AÇO PARA CARROCERIA, COM ALTURA DE 1,00 m, COM ESTRUTURA FEITA EM TUBO DE AÇO 25 x 40 mm, RECOBERTA POR CHAPA DE AÇO Nº 18 COM PINTURA	INCASUL	UN	1,00	3.500,00	3.500,00

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone: 46-3552-1321 – Fax: 46-3552-1122

CAPANEMA - PR



Prefeitura Municipal de
Capanema

0000069

		NA COR VERDE;					
1	2	CONFEÇÃO E COLOCAÇÃO DE TAMPA TRASEIRA EM CHAPA DE AÇO Nº 16 COM 35 35 cm DE ALTURA;	INCASUL	UN	1,00	600,00	600,00
1	3	CONFEÇÃO E COLOCAÇÃO DE PARA CHOQUE COMPLETO PADRÃO INMETRO COM 2,4 m DE COMPRIMENTO E FAIXA REFLETIVA;	INCASUL	UN	1,00	650,00	650,00
1	4	CONFEÇÃO E COLOCAÇÃO DE PARALAMA FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM 60 CM DE LARGURA POR 1,5 m DE COMPRIMENTO COM PARA BARROS EM LONA, TAMANHO 60 x 60 cm.	INCASUL	UN	1,00	850,00	850,00
2	1	CONFEÇÃO E COLOCAÇÃO DE CARROCERIA EM MADEIRA, COM 5 m DE COMPRIMENTO 2,5 m DE LARGURA E 70 cm DE ALTURA;	INCASUL	UN	1,00	9.000,00	9.000,00
2	2	CONFEÇÃO E COLOCAÇÃO DE TOLDO FIXO COM LATERAIS FABRICADAS EM CHAPA CHAPA DE AÇO Nº 16 E TETO FEITO EM CHAPA Nº 18. O TOLDO DEVE TER ALTURA DE 1,8 m A PARTIR DO ASSOALHO DA CARROCERIA;	INCASUL	UN	1,00	2.500,00	2.500,00
2	3	EMENDA DE CHASSIS EM VIGA "U" 5 ½" x 3/16" COM 1 m DE COMPRIMENTO.	INCASUL	UN	1,00	500,00	500,00
2	4	COLOCAÇÃO DE ESTRIBO PARA SUSTENTAÇÃO COM 2,5 m, COM ESTRUTURA DE CANTONEIRA DE AÇO ¼" x 1 ½" RECOBERTA POR CHAPADE AÇO EXPANDIDA.	INCASUL	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
18.600,00							

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos das DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1200	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1240	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1340	08.002.15.452.15012-154	000



Prefeitura Municipal de Capanema

0000070

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a prestação dos serviços é imediata após solicitação da Prefeitura.

Os caminhões devem ser entregues prontos em até 30 (trinta) dias após a solicitação da Prefeitura.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado e refazer os serviços, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por **6 (seis)** meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

4



Prefeitura Municipal de Capanema

11/11/2017

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Capanema

00000072

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 27/11/2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

ILBERTO ANTONIO MARCELLO
INCASUL INDUSTRIA E COMERCIO
DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Edição 1167

O Trombeta

Capanema, 29 de novembro de 2013



Prefeitura Municipal de
Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2013
Convite Nº 056/2013

Data da Assinatura: 27/11/2013
Contratante: Município de Capatzen-Mr
Contratado: INCUSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA -
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSERVES E
ADAPTAÇÕES NOS CAMINHOS Nº 24 E Nº 31 DA ROTA MUNICIPAL QUE ESTÃO A SERVIÇO DA
SECRETARIA DE VIAGÃO, DORAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPATZEN - PR
Data final de vigência 27/11/2013; Data final de vigência 26/11/2014
Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Lindamir Maria de Lara Oenardin
Professora Municipal



Prefeitura Municipal de
Capanema

PORTARIA Nº 399/01
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO ADJUDICATÓRIA
LICITAÇÃO 056 - MODALIDADE: Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com o nº 8666/93 e suas alterações especialmente em sua art. 43, homologa a Edital de Licitação modalidade Convite nº 056/2001 e Adjude a seguinte CONTRATAÇÃO de prestação de serviços de manutenção de CONSERVOS E ADAPTAÇÕES NOS CAMINHOS Nº 24 E Nº 31 DA FROTA MUNICIPAL QUE OFEREÇA A SERVIÇO DA SECRETARIA DE VIAGROS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CANAPIANA. PM EM cumprimento ao disposto no nº 109, parágrafo 1º da Lei 8666, de 21 de julho de 1993, torna-se público a realização desta licitação, apresentando-se os interessados para efetuar manifestação até 05/08/2001.

Forma de	Assinatura
INCASSAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	12

Valor total dos gastos com a licitação modalidade Convênio Nº 056/2013, R\$ 18.600,00 (Dezoito Mil e Seiscentos Reais)
Homologação e presente licitação,
CAPANEMA, 27 de novembro de 2013
UNDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de
Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2013

Capema/Pe, 22/12/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2013
Processo dispensa Nº 018/2013

Data da assinatura: 06/01/2014

Contratante: Município de Capema/Pe

Contratada: COOPERATIVA DA INDÚSTRIA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPAMA-
PE/PE. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, O EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL,
DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DA
CASA DE CRIANÇA, DA GERONTOLOGIA COM AS FÉRIAS Nº 11.147, DE 1º DE JÚLIO DE 2010, RESOLUÇÃO
CONFINE Nº 16, DE 16/07/2005, LEI FEDERAL Nº 8.666/19 E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS.

Valor total da vigência R\$ 20.721,64, data final 31/12/2014.

Ass: 07.02.2014 - 08:18h - Sra. Suelma - Secretária - OAB/PE nº 25.482 (Adv. Contrato)

Enrique María de la Cruz Depardieu

DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA FAMILIAR INTEGRADA DE CARPENEIRA						
DATA: 25/01/2018 15:40:00 25.01.2018						
Ram	Produto	Nome do Agricultor	Unidade	Quantidade	Valor	Preço total
1	ALFACOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, DEVEM ESTAR SEM FOLHAS, SEM FLORES, SEM FOLHAS, BACALHAUS OU MANHOS E CORDÃO, LIMPAS, ENTREGA COBERTA EM 300 GRAMAS PLÁSTICO OU LIMPAS		KG	200		
2	ALFACOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, DEVEM ESTAR SEM FOLHAS, SEM FLORES, SEM FOLHAS, BACALHAUS OU MANHOS E CORDÃO, LIMPAS, ENTREGA COBERTA EM 300 GRAMAS PLÁSTICO OU LIMPAS	ALFONSO RUELLI	KG	150	6,58	985,89
3	ALFACOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, DEVEM ESTAR SEM FOLHAS, SEM FLORES, SEM FOLHAS, BACALHAUS OU MANHOS E CORDÃO, LIMPAS, ENTREGA COBERTA EM 300 GRAMAS PLÁSTICO OU LIMPAS		KG	150		
4	ALFACOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, DEVEM ESTAR SEM FOLHAS, SEM FLORES, SEM FOLHAS, BACALHAUS OU MANHOS E CORDÃO, LIMPAS, ENTREGA COBERTA EM 300 GRAMAS PLÁSTICO OU LIMPAS		KG	150		
5	ALFACOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, DEVEM ESTAR SEM FOLHAS, SEM FLORES, SEM FOLHAS, BACALHAUS OU MANHOS E CORDÃO, LIMPAS, ENTREGA COBERTA EM 300 GRAMAS PLÁSTICO OU LIMPAS		KG	150		
6	ALFACOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, DEVEM ESTAR SEM FOLHAS, SEM FLORES, SEM FOLHAS, BACALHAUS OU MANHOS E CORDÃO, LIMPAS, ENTREGA COBERTA EM 300 GRAMAS PLÁSTICO OU LIMPAS		KG	150		
7	ALFACOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, DEVEM ESTAR SEM FOLHAS, SEM FLORES, SEM FOLHAS, BACALHAUS OU MANHOS E CORDÃO, LIMPAS, ENTREGA COBERTA EM 300 GRAMAS PLÁSTICO OU LIMPAS		KG	150		
8	ALFACOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, DEVEM ESTAR SEM FOLHAS, SEM FLORES, SEM FOLHAS, BACALHAUS OU MANHOS E CORDÃO, LIMPAS, ENTREGA COBERTA EM 300 GRAMAS PLÁSTICO OU LIMPAS		KG	150		
9	ALFACOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, DEVEM ESTAR SEM FOLHAS, SEM FLORES, SEM FOLHAS, BACALHAUS OU MANHOS E CORDÃO, LIMPAS, ENTREGA COBERTA EM 300 GRAMAS PLÁSTICO OU LIMPAS		KG	150		
10	ALFACOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, DEVEM ESTAR SEM FOLHAS, SEM FLORES, SEM FOLHAS, BACALHAUS OU MANHOS E CORDÃO, LIMPAS, ENTREGA COBERTA EM 300 GRAMAS PLÁSTICO OU LIMPAS		KG	150		
11	ALFACOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, DEVEM ESTAR SEM FOLHAS, SEM FLORES, SEM FOLHAS, BACALHAUS OU MANHOS E CORDÃO, LIMPAS, ENTREGA COBERTA EM 300 GRAMAS PLÁSTICO OU LIMPAS		KG	150		
12	ALFACOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, DEVEM ESTAR SEM FOLHAS, SEM FLORES, SEM FOLHAS, BACALHAUS OU MANHOS E CORDÃO, LIMPAS, ENTREGA COBERTA EM 300 GRAMAS PLÁSTICO OU LIMPAS		KG	150		

	(30%) DAS BOLADINAS DEVEM ESTAR UNIDAS NO MOMENTO DA ENTREGA				
13	CEBOLINA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MEDIUM, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TEIVAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA (LIMPA). ENTREGA DEVERA SER FEITA EM CAIXAS PLASTICAS VAZIAS LIMPAS	KG	900		
14	CAÇA CASEIRA TIPO DOCE, COBERTURA DE FARFOLADO, ISENTA DE GRADURA TRANS, COM CONSISTENCIA MACIA, PRODUZIDA NO MAXIMO NA DATA ANTERIOR A DE ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 500G A UNIDADE, EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLASTICO ATOTICO, PROPRIO PARA ALIMENTOS, DE PRIMEIRO USO. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXAS PLASTICAS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS LIMPAS, UNIDADE COM 0,5 KG	UN	800	4,64	2.784,00
15	DOCE DE FRUTAS PASTOSO, RESULTADO DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DAS PARTES COMESTIVEIS DESINTEGRADAS DE FRUTAS OU VEGETAIS COM AÇÚCARES, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, PECTINA, AJUSTADOR DE PH E OUTROS INGREDIENTES E ADITIVOS PERMITIDOS POR ESTES PADRÕES ATÉ UMA CONSISTÊNCIA APROPRIADA, SENDO FINALMENTE, ACONDICIONADA DE FORMA A ASSEGURAR SUA PERFEITA CONSERVAÇÃO. DEVE SER PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EM ESTABELECIMENTO POSSESSOR DE LICENÇA SANITÁRIA, FORNECIMENTO: EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓTICAS OU DE VIDRO COM 1KG	KG	360		
16	FARINHA DE MILHO, ORIGINADA DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SAPOD E LIMPO, NÃO DEVEDO: CONTER MATERIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, COM COR E SABOR CARACTERISTICOS, EMBALADO EM SACO PLASTICO ATOTICO, TRANSPARENTE, PROPRIO PARA ALIMENTOS, COM AS INFORMACOES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 180 DIAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1KG	KG	268	2,80	720,08
17	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA DE FERRO E ACIDO FOLICO, ISENTA DE MOED, LIVRE DE PARASITAS, TRACAS E SUBSTANCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE OS MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	PCT	258	11,15	2.787,50
18	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NAO DEVE CEDER A PRESSAO COM OS DEDOS, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO (NAO DEVE ESTAR VERDE), SABOR ADEQUADO, TAMANHO MEDIO, ENTREGA DEVERA SER FEITA EM CAIXAS PLASTICAS VAZIAS LIMPAS	KG	808		
19	MAIÃO FORMOSA DE PROTEIDA QUALIDADE, OU SEJA, EM GRAU MEDIO DE AMACIOECIMENTO. CAÇA LIMPA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SABOR CARACTERISTICO. ENTREGA DEVERA SER FEITA EM CAIXAS PLASTICAS VAZIAS LIMPAS	KG	1.500		
20	MANDIOCA CRUA, DESCASCADA, CONGELADA, NOVA, COM BOM COZIMENTO, EMBALADA EM SACO PLASTICO INTEGRO, LIVRE DE SUZUIDADES E PRAGAS, DEVERA SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CERVAS TERMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SADA DO PERICADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERA APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIENICAS IDEAIS AO TRANSPORTE	KG	808		
21	MASSA CASEIRA TIPO ESPAGHETE, COM OVOS, CONGELADA, LISA SEM SUZUIDADES, PRODUZIDA COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1KG	KG	800	7,45	4.470,00
22	MEL DE ABELHAS, EMBALAGEM LACRADA E INTACTA DE 1 KG, COR, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS, LIVRE DE SUZUIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	100	15,00	1.580,00
23	MELADO, OBTIDO PELA EVAPORACAO DO CALDO DE CIMA (SACCHARUM FLAVIFICARUM) OU A PARTIR DO RAPADURA, POR PROCESSOS TECNOLOGICOS ADEQUADOS, COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE DURANTE SUA PRODUCAO, LIVRE DE SUZUIDADES, MOFOS, INSETOS E PARASITAS, SABOR, ODOE E COR CARACTERISTICOS. EMBALAGEM LACRADA E INTACTA DE 1 KG. INFORMACOES DO PRODUTO DEVEM CONSTAR NO RÓTULO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE	KG	280	6,20	1.240,00
24	MILHO CONGELADO EM GRÃOS, PASSADOS ANTERIORMENTE POR ETAPA DE BRANQUEAMENTO, SEM PODRIDAO E FUNGOS, CHEIRO CARACTERISTICO DO PRODUTO. BEM DESSENVOLVIDO, COM GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO, ISENTO DE INSETOS OU PARASITAS, BEM COMO DE DAVOS POR ESTES PROVOCADOS. FORNECIDO EM EMBALAGENS LIMPAS, SECAS E INTEGRIAS. FORNECIMENTO: EMBALAGEM PLASTICA COM 1KG. DEVERA SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CERVAS TERMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SADA DO	KG	100	9,77	498,60

	PERCUTIDA ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO, ESTA DEVERÁ PRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES DE HIGIENICA IDEIAS AO TRANSPORTE					
25	MORNGOTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAUDA, CASCA LISA, FIRME, SEM CEDER A PRESSÃO DOS DEDOS, COM PONTO CERTO DE MATURACAO (NÃO PODE ESTAR VERDE). ISENTA DE DANOS PROVOCADOS POR INSETOS OU OUTROS ANIMAIS. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLASTICAS VAZIAS LIMPAS	MARLENE GRANNY	KG	400	3,00	1.200,00
26	POA CASERO BRANCO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, AGUA, SAL, FERMENTO QUIMICO, OVOS, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSARIOS. DEVERAO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATOXICO, PRADIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE INTEGRO, DEVERAO CONSTAR INFORMACOES DO PRODUTO NO ROLULO. FORNHECIMENTO: UNIDADE DE 500G	ERANI MORGENSEN / DALMIR TREITO	UN	2.000	4,61	9.620,00
27	PAO CASERO INTEGRAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, OU DE CENTEIO, AGUA, SAL, FERMENTO QUIMICO, OVOS, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSARIOS. DEVERAO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATOXICO, PRADIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE INTEGRO. FORNHECIMENTO: UNIDADES DE 500G	GENI BACKES	UN DE 0,50.000 KG		7,30	7.300,00
28	POUR DE FRUTAS CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PRASITOS, INSETOS, MICROORGANISMOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAUDE HUMANA. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTIVAS DA FRUTA, NEM AGRESOIMO DE QUALQUER TIPO DE SUBSTANCIA. AS CARACTERISTICAS SENSORIAIS DEVEM SER PROPRIAS DA FRUTA COM QUE FOI PREPARADA. DEVE SER DESGASADO, CRUS E PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM OU AGRHEM SUBSTANCAS PESCIS, OUMIAS OU BACTERIAS, QUE COLOQUEM EM RISCO A SAUDE DO CONSUMIDOR. DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE PROCESSAMENTO MÍNIMO DE VEGETAIS. AS FRUTAS PERMITIDAS PARA POUR SÃO: ABACAXI, AÇEROLA, GOIABA, MANGA, MARACUJÁ, MORANGO, MELÃO E LULA. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO APROPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERTENCER SOA REFRIGERAÇÃO INTENSE ENXURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS).	DECIO SCHLINDWEIN	KG	808	13,68	8.208,80
29	POINÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAUDA, CAS LISA, FIRME, SEM CEDER A PRESSÃO DOS DEDOS, COM PONTO CERTO DE MATURACAO (NÃO PODE ESTAR VERDE). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLASTICAS VAZIAS LIMPAS	MARLENE GRANNY	KG	408	2,58	1.032,00
30	REPOLDO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAUDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERAÇO, LIMO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLASTICAS VAZIAS LIMPAS	RENATI VETORELLO	KG	1.888	3,50	5.508,88
31	TEMPERO VERDE, CONSTITUIDO DE 50% DE CEBOLINHA E 50% DE SALSINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, SEM FERVOENTOS OU DETRITOS. FORNHECIMENTO: MAÇOS DE 250G	SENO WALKER	UN	100	3,99	399,00
TOTAL						67.694,10

Lindamir Maria de Lara Denardio
 Prefeita Municipal

RESULTADO DE DISPENS.
DISPENSA Nº 061/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de medalhas, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Exito Arte Indústria de Arregos de Metais Ltda
VALOR: R\$ 1.997,19 (um mil e novecentos e noventa e sete reais e dezenove centavos).
DATA: 28 de novembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal